



(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REUNIÃO DE 2026/02/20**

**ASSUNTO:** 5.5. Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra, Ericeira (PP-NDT-CS) – Retificação e aditamento da deliberação de 19.12.2025. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a **Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio, na sua redação atual, **concordar com a prorrogação de prazo estabelecido para a conclusão da elaboração do PP-NDT-CS, por período igual ao estabelecido de 12 meses**, conforme Aviso n.º 15366/2024/2, de 24 de julho, uma vez que se mantêm as oportunidades e os objetivos previstos nos termos de referência, que determinaram a aprovação do início do procedimento de elaboração do plano. -----

**Mais deliberou retroagir os efeitos do ato administrativo à data do termo inicial do procedimento de elaboração do PP-NDT-CS,** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: 20. Veloso, Mendes e do Sr. Mexilente. —

**Votos contra:** .....

**Abstenções:**

**Declarações de voto:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS:**

Weg

